



Resolução nº 96/CONFEMA/2009, de 13 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a Reunião Plenária Ordinária realizada em 13 de outubro de 2009, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

I. 5 Elementos – Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental, Projeto: “**CAPACITAÇÃO CONSUMO SUSTENTÁVEL E AÇÃO**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

II. 5 Elementos – Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental, Projeto: “**DEDO VERDE NA ESCOLA**”, (ADIAMENTO DE VOTAÇÃO);

III. NIEGA (Núcleo Internacional de Educação e Gestão Ambiental), Projeto: “**CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**”, (APROVADO POR UNANIMIDADE);

IV. OSCIP Sociedade Tamburi, Projeto: “**OFICINA DE RELÓGIOS SOLARES**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

V. ISEP (Instituto Superior de Educação Personalizada), Projeto: “**JARDIM REBOUÇAS – POR UM CAMPO MAIS LIMPO**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA